PORTARIA Nº 10/2015

Declara a estabilidade da servidora Gabriela Schueler da Encarnação no cargo de Auxiliar de Secretaria da Câmara e concede progressão salarial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal de Pouso Alto;

Considerando que o art. 41 da Constituição Federal prevê que o servidor público nomeado para cargo efetivo adquire estabilidade no cargo após três anos de efetivo exercício, mediante aprovação em avaliação especial de desempenho;

Considerando que a servidora Gabriela Schueler da Encarnação foi nomeada em 19/03/2012 no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal, através da Portaria nº 005/2012, em virtude de aprovação em concurso público, tendo completado o período de 3 (três) anos de efetivo exercício neste cargo em 18/03/2015;

Considerando que a referida servidora foi aprovada na avaliação especial de desempenho a que foi submetido através de comissão instituída para esta finalidade, realizada conforme as prescrições da Resolução da Câmara Municipal nº 12/2001, tendo obtido pontuação média de 3,74 nos quesitos avaliados, numa escala de 4 pontos, ultrapassando assim a média mínima exigida de 3 pontos para aprovação;

Considerando que a Resolução nº 12/2001 também prevê a concessão de progressão salarial, no importe de 5% do vencimento inicial do cargo, a cada período de três anos de exercício, ao servidor que seja aprovado na avaliação de desempenho, e, ao mesmo tempo, que tenha se mantido em efetivo exercício e não tenha sofrido nenhuma penalidade no período avaliado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a ESTABILIDADE da servidora GABRIELA SCHUELER DA ENCARNAÇÃO no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir de 19 de março de 2015, em vista de sua aprovação em processo de avaliação especial de desempenho promovida por comissão instituída para essa finalidade pela Portaria nº 08/2015.

Art. 2º – Fica concedida progressão salarial à servidora referida no

artigo 1º, para a classe B da Tabela Escalonada de Vencimentos da Câmara Municipal, com o acréscimo de valor equivalente ao percentual de 5% sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, nos termos da Resolução nº 12/2001.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 19 de março de 2015.

Rogério Marcos Medeiros
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente

José Passos Teixeira
Secretário